

MATRÍCULA

53.356

FOLHA

01

Bauru, 16 de junho de 1992.

IMÓVEL:- O PRÉDIO RESIDENCIAL, contendo 06 quartos internos, área na frente e mais um quarto de despejo, nos fundos, com instalação sanitária, situado na rua Joaquim de Souza, 4-64, na Vila Santa Clara e seu respectivo terreno, todo murado, medindo 11,00 metros de frente, igual extensão na linha dos fundos e 22,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, encerrando uma área de 242,00 m², confrontando pela frente com a citada rua Joaquim de Souza, de um lado com o lote 11, de outro lado com o lote 13, e, nos fundos com o lote 9, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru. **PMB:-** 002.0062.012.

PROPRIETÁRIOS:- ALUISIO PINHEIRO, bancário, RG. nº 2.238.672-ssp-sp e sua mulher NAIR NASARETH BUENO PINHEIRO, do lar, RG. nº 7.192.670-ssp-sp, inscritos no CPF/MF sob nº 074.699.938-00, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua Joaquim de Souza, 4-64, Vila Sta. Clara.

T.A. nº 48.980, deste Cartório.

A escrevente autorizada *ggente* sai.

R.1/53.356, em 16 de junho de 1992.

Por escritura de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca, lavrada aos 15 de maio de 1992, nas notas do 3º Cartório de Bauru, exibida por Certidão datada de 03 de junho de 1992, JORGE LUIZ FERREIRA DIAS, bancário, RG. nº 7.214.786-ssp-sp e sua mulher IVANI REVOLTA DIAS, do lar, RG. nº 9.700.635 X-ssp-sp, inscritos no CPF/MF sob nº 699.052.908-34, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade, no Parque Residencial Camélias, Bloco 23, aptº 11, adquiriram aos proprietários, acima nomeados e qualificados, pelo preço de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros) o imóvel objeto desta matrícula.

A escrevente autorizada *ggente*

Emols.cr\$204.711,10; Est.cr\$55.272,00; Apos.cr\$40.942,22; rec.22.708.(1a). sai.

R.2/53.356, em 16 de junho de 1992.

Pela escritura, objeto do R.1/53.356, JORGE LUIZ FERREIRA DIAS e sua mulher IVANI REVOLTA DIAS, acima qualificados, constituíram-se devedores à CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, entidade fechada de previdência privada, com sede na rua Bueno Aires, 56, na cidade do Rio de Janeiro-rj, CGC/MF 33.754.482/0001-24, da importância de Cr\$ - Cr\$ 80.047.326,02 (oitenta milhões, quarenta e sete mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros e dois centavos), pagável em 240 prestações mensais de capital e juros, sucessivas e postecipadas, no valor inicial de Cr\$ -

s.verso

MATRÍCULA

53.356

FOLHA

01

verso

Cr\$ 651.636,46, a contar de 10 de junho de 1992, em 240 meses. Se ao final do prazo houver saldo devedor remanescente, o prazo de amortização do financiamento poderá prorrogar-se por até 120 meses, adequando-se o valor da prestação com vistas à liquidação da dívida no prazo restante; dando em garantia do pagamento, em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência, o imóvel objeto desta matrícula. Taxa de juros: 6% a.a., calculados sobre o saldo devedor e capitalizados mensalmente, os quais elevar-se-ão a 8% a.a. se o devedor marido perder a qualidade de associado da PREVI; avaliação da garantia: Cr\$ 80.047.326,02. Se o devedor marido vier a falecer, a PREVI liquidará o saldo do débito hipotecário existente na data do falecimento, nos termos do artigo 15, alínea "d" do Regulamento da Carteira Imobiliária, dando plena, rasa e geral quitação ao Espólio do finado, em razão de estar o empréstimo coberto pelo fundo destinado a responder pelas obrigações vincendas em caso de morte do devedor marido, salvo prestações em atraso. Demais cláusulas e condições: As constantes do instrumento. A escrevente autorizada, *agente*
Emols.cr\$204.711,10; Est.cr\$55.272,00; Apos.cr\$40.942,22; rec.22.708,(1a). sai.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Visualização
em www.rgi.sp.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

:onr